



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)
PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.327, DE 2025.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 21/08/2025.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.263.415,70.

Relatora: Ver^a. Jussarete Vargas – PDT.

Ofício nº046/2025: Executivo solicita a inserção de documentos no Projeto de Lei

Mensagem Retificativa nº010/2025: Altera o inciso II do art.2º.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5327, de 2025, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.263.415,70 (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos) criando elementos de despesa no orçamento da Secretaria de Município da Saúde. Foi Enviada Mensagem Retificativa nº010/2025 a fim de alterar o Inciso II, do art. 2º, do projeto de lei. Foi solicitada a inserção de documento ao projeto de lei, qual seja, Balancete da Receita.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, o presente Projeto visa a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ R\$ 1.263.415,70 (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos), com finalidade criação de elementos de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, Recurso: 2600-4502, valor de R\$80.000,00, para aquisições necessárias no setor de vigilância em saúde, repasse através da Portaria nº6527/Custeio mensal; Recurso: 2601-4505, no valor de R\$ 71.464,70, para execuções das ações de Saúde bucal, repasse através das portarias nº4061/2018 e 3034/2019; Recurso:1706-4500, valor de R\$180.000,00, para distribuição de medicamentos, repasse através da Portaria nº7337/2025; Recurso:1706-4505, no valor de R\$931.769,00, recurso recebidos através de emendas parlamentares da União para aquisição de equipamentos e veículos, através das Portarias nº7567/2025 e 7469/2025. Foi enviada pelo Executivo, Mensagem Retificativa nº010/2025, a fim de alterar o inciso II do art.2º do Projeto de lei, devido a necessidade de correção do valor dos créditos que serão o custeio do art.1º. Assim, passando a constar no Art.2º, inciso II, o valor de R\$71.646,70 (...). Também, através do Ofício nº046/2025, foi solicitado a inserção de documento (Balancete da Receita), como forma de demonstrativo comprovando o excesso de arrecadação na fonte de recursos x.706. Nota-se que a matéria está dentro do espectro da atuação legiferante do Poder Executivo, de modo que se reputa adequadamente exercida a iniciativa. Ainda, a espécie legislativa eleita, Projeto de Lei, denota harmonia com as disposições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

regimentais de regência. À vista disso, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, uma vez apontada a rubrica orçamentária, estando sob o respaldo do inciso II, do art. 41, e do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Isto posto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.327 de 2025.

III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, vota-se pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.327 de 2025, em Plenário, após análise das Comissões, tendo em vista que se encontra de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 28 de agosto de 2025.

Verª. Jussarete Vargas - PDT
Relatora da CLJRF

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão reunida no dia 27/08/2025, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta ao Projeto de Lei nº 5.327, de 2025.

Caçapava do Sul/RS, 28 de agosto de 2025.

Ver. Caio Oliveira - PP
Presidente da CLJRF

Antônio Almeida Filho - MDB
Vice-Presidente da CLJRF

Presidente: Caio Oliveira (Progressistas)

Vice-Presidente: Antonio Dias de Almeida Filho (MDB)
VOTO: FAVORÁVEL

Relatora: Jussarete Vargas Dias (PDT)
VOTO: FAVORÁVEL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Suplente: Caio Casanova (PDT)

Suplente: Thiago Freitas (PSB)

Suplente: Ricardo Rosso (Progressistas)

